ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Credenciamento e Gestão da Rede de Saúde

Ofício Circular IPSM/GCG nº. 6/2023

Belo Horizonte, 16 de março de 2023.

Assunto: **Migração - Farmácias/Drogarias**

Referência: Processo nº 2120.01.0021748/2022-24.

Anexo I: Minuta Instrumento Particular de Convênio e Benefícios -

Anexo II: Lista dos documentos necessários ao convênio

Senhor Credenciado,

O Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM, Autarquia Estadual, por meio deste Diretor de Saúde, comunica que:

Considerando a necessidade de rever o modelo atual de fornecimento de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, informamos que a partir de **30/04/2023**, não haverá mais contratos de credenciamento com Drogarias/Farmácias e sim a modalidade de **" Convênio".**

Tal modalidade consiste no benefício de venda de medicamentos e demais produtos com descontos de no mínimo de **15**% (quinze por cento) para medicamentos Tarjados Marca e **25%** (vinte cinco por cento) nos medicamentos genéricos. Os termos e condições constam na minuta do Instrumento Particular do Convênio e Benefícios (Anexo I).

Caso tenha interesse na adesão a essa modalidade, será necessário enviar a minuta constante no Anexo I preenchida e assinada bem como os documentos constantes no Anexo II, impreterivelmente, até o dia **31/03/2023** para o *e-mail*: documentos.convenios@ipsm.gov.br. E, ainda, deverá ter compatibilidade e escolher uma das formas abaixo para recebimentos dos dados:

1. Por meio de arquivo eletrônico, em *layout* próprio, com dados dos beneficiários e colaboradores do IPSM, o acesso será via FTP;
2. Por meio do sistema de consulta no *site* do IPSM para validação dos dados dos beneficiários e colaboradores do IPSM;
3. Por meio de *webservice*/API para validação do CPF;

Esclarecemos que todos os contratos de credenciamento ainda vigentes serão encerrados de forma unilateral por conveniência administrativa em **01/05/2023.**

Diante disso, solicitamos atenção as datas acima e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento por meio dos telefones: (31) 3269-2109, 3269-2113, 3269-2105, 3269-2107 e 3269-2112.

Atenciosamente,

Marcos Vander Ramos, Cel PM QOR

Diretor de Saúde/IPSM

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vander Ramos**, **Diretor (a)**, em 17/03/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62478682** e o código CRC **CC29848E**.